



Aprovado por 12x10
Em 20/05/2019
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 28/2019.

Encaminho a Comissão
de Justiça e Redação
Em: 13/05/2019
[Assinatura]
Presidente

**AUTORIZA A CESSÃO DE ÁREA
PÚBLICA PARA IMPLEMENTAÇÃO
DO “PROGRAMA ACADEMIA
PERNAMBUCO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a cessão de área pública para implementação do “Programa Academia Pernambuco”, em nosso município.

I – A área objeto da cessão de área pública diz respeito à área compreendida de 230 m² (duzentos e trinta metros quadrados), localizada em frente à Escola Estadual Júlio de Mello, na Rua Major João Novaes, Centro, Floresta/PE, CEP: 56400-000.

II – A presente cessão de uso de área terá o prazo de 10 (dez) anos, com o termo inicial de vigência a partir da assinatura do respectivo Termo de Cessão, sendo prorrogado tantas vezes quantas forem necessárias, se houver o interesse do Cedente e do Cessionário, bem como enquanto durar o interesse em preservar o local como centro destinado à prática de atividade física, que representa promoção de saúde e de melhoria de qualidade de vida da população.

III – Para que a presente cessão possua eficácia, no “Programa Academia Pernambuco”, as obras devem iniciar dentro de 02 (dois) meses, a contar da assinatura do respectivo Termo de Cessão, bem como a conclusão da obra deve ocorrer dentro de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do respectivo Termo de Cessão, sob pena de desfazimento da cessão e o retorno da área ao município.



IV - A cessão de uso de área, mencionada no *caput* deste artigo, deverá observar os dispositivos legais constantes na Lei Federal nº. 8.666/1993, e as suas alterações, bem como, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2019.


RICARDO FERRAZ
Prefeito